Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Maiara Marluci Espindola	**Matrícula:** 21401
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br	**Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto:

1.1. Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, serviço este indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos odontológicos prestados à população.

A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos aos usuários e profissionais, bem como preservar o patrimônio público, uma vez que falhas técnicas podem comprometer tanto os procedimentos clínicos quanto a vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que, embora exista contratação vigente para o referido serviço, com vigência até 18/03/2026, a quantidade inicialmente prevista no contrato foi integralmente utilizada, tornando necessária a realização de novo processo para atender à demanda remanescente. Destaca-se, ainda, que a contratação anterior foi firmada com a mesma empresa ora contratada; contudo, à época, tratava-se de fornecedora exclusiva no mercado, razão pela qual a contratação ocorreu por inexigibilidade de licitação.

Atualmente, verifica-se que a empresa deixou de deter exclusividade na prestação do serviço, sendo possível a competição, motivo pelo qual a contratação passa a ser realizada por meio de dispensa de licitação, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

b. Da escolha da empresa:

A escolha do fornecedor justifica-se pela capacidade técnica comprovada da empresa para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, bem como pela experiência satisfatória em contratações anteriores. O fornecedor apresentou proposta compatível com os valores de mercado e atende às exigências legais, assegurando economicidade e a adequada prestação dos serviços à Administração Pública.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
1	Serviço técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	Serviço	1	R$ 11.120,00	R$ 11.120,00

Valor total estimado: R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais)

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade.

5. **Estimativa de valor:** A empresa contratada será a PAULINO MORETTI & CIA LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.123.229/0001-62 pelo valor total de R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais)

6. Prazo de entrega: 7 dias após solicitação de fornecimento.

7. Local e horário da execução: serviço será realizado nas Unidades Básicas do Município, de segunda a sexta-feira das 8h ao 12h e das 13h às 17h.

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.000000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -SAÚDE.

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

Maiara Marluci Espindola – Gestor do contrato

Dhielvis Duarte dos Santos– Fiscal de contrato, responsável pela pesquisa de preço e pela liquidação da demanda.

Braço do Trombudo (SC), 02 de fevereiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 02/02/2026 10:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária De Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 02/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços Técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	un.	1	R$ 11.120,00	R$ 11.120,00
				Valor Total:	**R$ 11.120,00**

2.1 O **valor estimado da contratação** é de **R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais),** conforme proposta apresentada. Ressalta-se que o preço se encontra adequado aos princípios da **economicidade, eficiência e legalidade**.

2.2. – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2 Executar, pelo preço contratado, o fornecimento do objeto descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições da Unidade Requisitante, local e na quantidade solicitados;

2.2.3 Executar o fornecimento do objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante.

2.2.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos itens que não atendam as especificações contratuais.

2.2.5 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens fornecidos, reservando ao Município o direito de recusá-los caso não satisfaça aos padrões especificados.

2.2.6 Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização.

2.2.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

2.2.8 Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento do objeto (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, serviço este indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas unidades de saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a segurança dos atendimentos odontológicos prestados à população.

A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para evitar interrupções nos serviços, reduzir riscos aos usuários e profissionais, bem como preservar o patrimônio público, uma vez que falhas técnicas podem comprometer tanto os procedimentos clínicos quanto a vida útil dos equipamentos.

Ressalta-se que, embora exista contratação vigente para o referido serviço, com vigência até 18/03/2026, a quantidade inicialmente prevista no contrato foi integralmente utilizada, tornando necessária a realização de novo processo para atender à demanda remanescente. Destaca-se, ainda, que a contratação anterior foi firmada com a mesma empresa ora contratada; contudo, à época, tratava-se de fornecedora exclusiva no mercado, razão pela qual a contratação ocorreu por inexigibilidade de licitação.

Atualmente, verifica-se que a empresa deixou de deter exclusividade na prestação do serviço, sendo possível a competição, motivo pelo qual a contratação passa a ser realizada por meio de dispensa de licitação, observados os limites legais e a vantajosidade para a Administração Pública.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.2.1 A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma e condições definidas pela Administração;

4.2.2 O serviço deverá ser **executado integralmente pela empresa contratada**, assegurando o cumprimento das especificações técnicas;

4.2.3 A CONTRATADA deverá respeitar normas de segurança, mantendo sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual;

4.2.4 Todos os custos relacionados à prestação do serviço serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso;

4.2.5 O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.2.6 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, e terá vigência estimada de 30 (trinta) dias;

4.2.7 O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento;

4.2.8 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

4.2.9 A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2 Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3 Prestar o serviço especificado conforme exigido;

5.1.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.;

5.1.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6 Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.7 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.10 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.11 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.12 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 20 (vinte) dias contados da data do recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal regular e sem restrições.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, observados os limites legais aplicáveis, mediante análise da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço, desde que atendidas as exigências técnicas, legais e administrativas estabelecidas neste Termo de Referência

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade do **Secretária de Saúde, Sra. Maiara Marluci Espindola**, que subscreve o presente instrumento.

9.3. A fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa será o **Sr. Dhielvis Duarte dos Santos**;

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam está ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 22 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 23/01/2026 08:40:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67

47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 22/01/2026 à 22/01/2027

3 METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

() Média () Mediana (x) Menor Preço () Outra:_____

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

(x) I - Painel de Preços/ PNCP:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)
Serviço técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	UN	1	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP / 2356 - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTROOESTE DO PARANÁ - ASSISCOP/PR	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 02322413000118-1-000023/2025	11.994,00
	UN	1	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONALELEITORAL DO RIO G.DO SUL	Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 00509018000113-1-002454/2025	11.700,00
	UN	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS	Modalidade: Pregão SRP: NÃO Identificação: 56526-PREFEITURA MUNICIPALDE VARJÃO DE MINAS-342025-62025	14.000,00

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	UND	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R$)

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R$)

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Serviço técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	Razão Social: PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 07.123.229/0001-62	21/01/2026	R$ 11.120,00

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Para fins de contratação por dispensa de licitação, foi realizada pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se bancos de preços, bem como um orçamento obtido junto a fornecedor da região.

Verificou-se a inexistência ou insuficiência de preços de itens idênticos ao objeto pretendido, razão pela qual foram considerados itens semelhantes, com características técnicas e mercadológicas compatíveis.

Os valores coletados foram analisados de forma conjunta, mostrando-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Assim, será contratada a empresa que apresentou o menor valor, por se revelar mais vantajosa à Administração, em observância ao princípio da economicidade.

Preço de Referência	**R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais)**

6 ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 04 (cinco) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo (SC), 22 de janeiro de 2026
Responsável pela Pesquisa

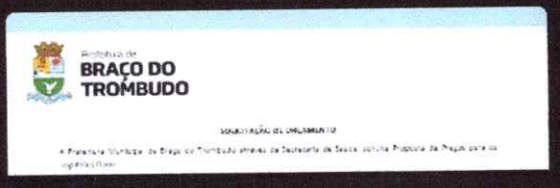
gov.br Documento assinado digitalmente
DHIELVIS DUARTE DOS SANTOS
Data: 22/01/2026 10:51:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dhielvis Duarte
2459/1

Odonto Moretti
visto por último hoje às 10:00

Você
ORÇAMENTO Paulino.docx

Blz, ja vou fazer e logo te envio 08:22



ORÇAMENTO.pdf
1 página · PDF · 286 KB

08:49

Ali no começo da tarde te passo a relação de empenhos e os valores para serem emitidos as novas notas 12:00

combinado, Obrigada! 12:00

Temos dois empenhos de vcs com saldo em aberto ainda
Um no valor de R$ 381.10 e outro R$ 950.00
Debitando esses valores, ai temos que ver para fazer um novo empenho com o valor restante que seria R$ 314.90 13:12

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os seguintes itens:

Item	Quant	Unid.	Descrição.	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Unidade	Serviço técnico com fornecimento de peças para instalação, desinstalação, manutenção corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos	11.120,00	11.120,00
				Valor total	**R$ 11.120,00**

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de execução: 7 dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento.

Dados do Fornecedor

Razão Social: PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.123.229/0001-62
Endereço: RUA BOTÂNICO KUHLMANN Nº 740 – EUGÊNIO SCHNEIDER
Cidade/UF: RIO DO SUL / SC **CEP: 89167-117**
Telefone: (47) 3522-6892 / (47) 9 8875-9942
E-mail: PAULINOMORETTI@HOTMAIL.COM
Dados bancário: BANCO DO BRASIL
Banco: 001 **Agência: 276-3** **Conta: 549343-9**

RIO DO SUL, 21 DE JANEIRO DE 2026.

07.123.229/0001-62
PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME
RUA BOTÂNICO KUHLMANN, Nº 740
EUGÊNIO SCHNEIDER - CEP 89167-117
RIO DO SUL - SC

PAULINO MORETTI
CPF: 719.094.949-68

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Pesquisa realizada entre 22/01/2026 09:39:27 e 22/01/2026 09:39:57

Relatório gerado no dia 22/01/2026 09:40:47 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços em equipamentos médico-hospitalares e odontológico de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com o fornecimento de peças e toda a e xecução.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 12.564,67 (un)	-	R$ 12.564,67	100%	R$ 12.564,67

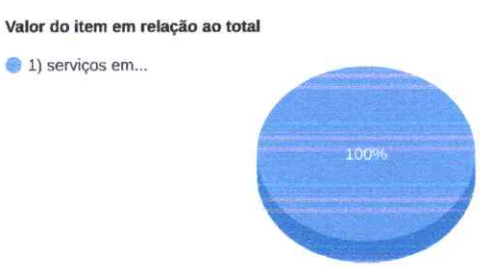
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP / 2356 - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP/PR	02322413000118-1-000023/2025	06/11/2025	R$ 11.994,00
2	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL	00509018000113-1-002454/2025	12/09/2025	R$ 11.700,00
Valor Unitário				**R$ 11.847,00**

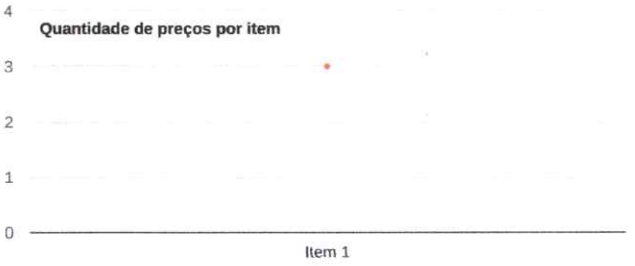
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.609.780/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS	56526-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS-342025-62025	10/04/2025	R$ 14.000,00
Valor Unitário				**R$ 14.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.994,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.564,67

Valor Global: **R$ 12.564,67**





Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços em equipamentos médico-hospitalares e odontológico de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com o fornecimento de peças e toda a execução.

Preço Estimado: R$ 12.564,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.564,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.564,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços em equipamentos médico-hospitalares e odontológico de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com o fornecimento de peças e toda a execução.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.994,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA-ASSISCOP / 2356 - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP/PR

Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

Descrição: **Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de saúde no centro de especialidades odontológicas do consórcio ASSISCOP, nos seguintes equipamentos: AUTOCLAVE (1); DESTILADOR DE ÁGUA (2); INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO (1); SELADORA PA** - Mão de obra de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de saúde no centro de especialidades odontológicas do consórcio ASSISCOP, nos seguintes equipamentos: AUTOCLAVE (1); DESTILADOR DE ÁGUA (2); INCUBADORA PARA TESTE BIOLOGICO (1); SELADORA PARA GRAU CIRURGICO (2); SERRA DE GESSO (2); APARELHO DE ECOGRAFIA (1); CADEIRAS ODONTOLOGICAS (3); ELETROCARDIOGRAFOS (3); NEGATOSCOPIO (6); PRFI COM JATO E ULTRASSOM (1); CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (12); FOTOPOLIMERIZADORES (02); APARELHO DE RAIO X (01); APARELHO CIRURGICO (01) LOCALIZADORES APICAL (02); MICROMOTOR (05); CANETA ROTATÓRIA (01); CONTRA ÂNGULO (04); PEÇAS RETAS (02); COMPRESSOR (01); BOMBA VÁCUO (01).

Data: 06/11/2025 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02322413000118-1-000023/2025
Lote/Item: 1/6720179
Ata: N/A
Homologação: 14/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.315.846/0001-41 *VENCEDOR*	BECHER & ROSA MANUTENCOES ODONTOLOGICAS LTDA	R$ 11.994,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070021 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos da Seção de Atenção à Saúde - SEATS, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE-RS

Descrição: **Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal no** - Manutenção em Equipamentos de Consultório Odontológico Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal nos consultórios odontológicos da Seção de Atenção à Saúde – SEATS, no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Data: 12/09/2025 09:31
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00509018000113-1-002454/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.149.755/0001-15 *VENCEDOR*	EQUIPUS SUL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 11.700,00

R$ 14.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.609.780/0001-34

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Objeto: Prestação de serviço no ramo de engenharia clínica continuados em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, gestão de parque tecnológico, qualificação para atendimento do município de Varjão de Minas/MG, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

Descrição: **Serviços em equipamentos médico-hospitalares e odontológico de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com o fornecimento de peças e toda a execução.** - Serviços em equipamentos médico-hospitalares e odontológico de manutenção preventiva, corretiva, calibração, com o fornecimento de peças e toda a execução.

Data: 10/04/2025 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 56526-PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS-342025-62025
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/04/2025 09:02
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.350.270/0001-01 *VENCEDOR*	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	R$ 14.000,00

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - **Licitar Digital**
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 22/01/2026 09:39:27
Acessar a fonte aqui

2 - **Portal Nacional de Contratações Públicas**
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 22/01/2026 09:39:43
Acessar a fonte aqui

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.123.229/0001-62 **MATRIZ**		**09/12/2004**

NOME EMPRESARIAL
PAULINO MORETTI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ODONTO MORETTI	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOTANICO KUHLMANN	**740**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.160-001	**EUGENIO SCHNEIDER**	**RIO DO SUL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULINOMORETTI@HOTMAIL.COM	**(47) 3522-6892**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/01/2026** às **13:51:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.123.229/0001-62
Razão Social: PAULINO MORETTI & CIA LTDA
Endereço: R DOS CACADORES 740 / CENTRO / RIO DO SUL / SC / 89160-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2026 a 06/02/2026

Certificação Número: 2026010805211294866452

Informação obtida em 21/01/2026 13:52:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
4649/2026
Emissão em 21/01/2026

Nome: 778885 - PAULINO MORETTI & CIA LTDA CPF/CNPJ: 07.123.229/0001-62
Rua: RUA BOTANICO KUHLMANN N°: 740
Complemento:
CEP: 89.167-117 Bairro: EUGENIO SCHNEIDER Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 21 de janeiro de 2026

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO
Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.123.229/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140029283477**
Data de emissão:	**21/01/2026 13:53:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/01/2026 13:53:29

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 21/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA
CNPJ: 07.123.229/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:28:25 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2026.
Código de controle da certidão: **3E23.4417.2A4B.1D8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.123.229/0001-62
Certidão nº: 4467787/2026
Expedição: 21/01/2026, às 13:54:32
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULINO MORETTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.123.229/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5992183
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAULINO MORETTI & CIA LTDA
Raiz do CNPJ: 07.123.229
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BRACO DO TROMBUDO
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 10:32 de 02/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Dhielvis Duarte dos Santos - CPF: ***.814.659-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINO MORETTI**

CPF/CNPJ: **719.094.949-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:41:45 do dia 05/02/2026 , com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qBmKip1k3UAvg0ji1XC6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.123.229/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:35:45 do dia 21/01/2026 , com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: d5PlSdaP1GAOrJp4fgr6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **07.123.229/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:05 do dia 02/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 1AEG020226103505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 10:36:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULINO MORETTI & CIA LTDA**
CNPJ: **07.123.229/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

2° ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME

PAULINO MORETTI, brasileiro, nascido em Bom Retiro, SC, em data de 04.10.1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 719.094.949-68, Cart. de Identidade N° 7/R 1.676.874-exp.p/SESP-SC, residente e domiciliado na Rua Botânico Kuhlmann, n° 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000.

SUELI SELHORST MORETTI, brasileira, nascida em Rio do Sul, SC, em data de 24.08.1965, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF 619.133.599-72, Cart. de Identidade N° 7/C 1.229.164-exp.p/SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Botânico Kuhlmann, n° 696, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul-SC. CEP 89160-000, únicos sócios da sociedade **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME**, com sede social na Rua Botânico Kuhlmann, n° 122, bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul, CEP 89.160-00, Santa Catarina, registrada na JUCESC em data de 09.12.2004, sob n° 422.0354428.0, inscrita no CNPJ sob n° 07.123.229/0001-62, resolvem assim alterar o seu Contrato Social.

1ª - A Sociedade terá sede e domicilio na Rua Botânico Kuhlmann, n° 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2ª - A administração da sociedade caberá aos sócios **PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3ª - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME.**

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede social na Rua Botânico Kuhlmann, n° 740, bairro Eugênio Schneider, CEP 89160-000, Rio do Sul-SC., podendo abrir ou fechar filial e outros departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é a exploração do ramo **COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS.**

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social é de R$10.000,00(DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000(DEZ MIL) quotas de valor nominal R$1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a)PAULINO MORETTI.....5.000 quotas de R$1,00 = R$ 5.000,00
b)SUELI SELHORST MORETTI.....5.000 quotas de R$1,00 = R$ 5.000,00
totalizando.....10.000 quotas de R$1,00 = R$10.000,00
(DEZ MIL REAIS).

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em data de 01 de Dezembro de 2004 e sua duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe aos sócios **PAULINO MORETTI e SUELI SELHORST MORETTI**, que assinam em conjunto ou isoladamente, detendo os poderes e atribuições de administrarem a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Rio do Sul-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

RIO DO SUL-SC, 03 DE AGOSTO DE 2011.

PAULINO MORETTI

SUELI SELHORST MORETTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2011 SOB Nº: 20112365728
Protocolo: 11/236572-8, DE 04/08/2011
Empresa: 42 2 0354428 0
PAULINO MORETTI & CIA LTDA ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.676.874**

DATA DE EXPEDIÇÃO **06/DEZ/2012**

NOME **PAULINO MORETTI**

FILIAÇÃO **ZEFERINO MORETTI**

ANGELINA POSSENTI MORETTI

NATURALIDADE **BOM RETIRO SC**

DATA DE NASCIMENTO **04/OUT/1967**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 3421 LV 7-AUX FL 13V**
CART. ARAUJO - RIO DO SUL SC

CPF **719.094.949-68**

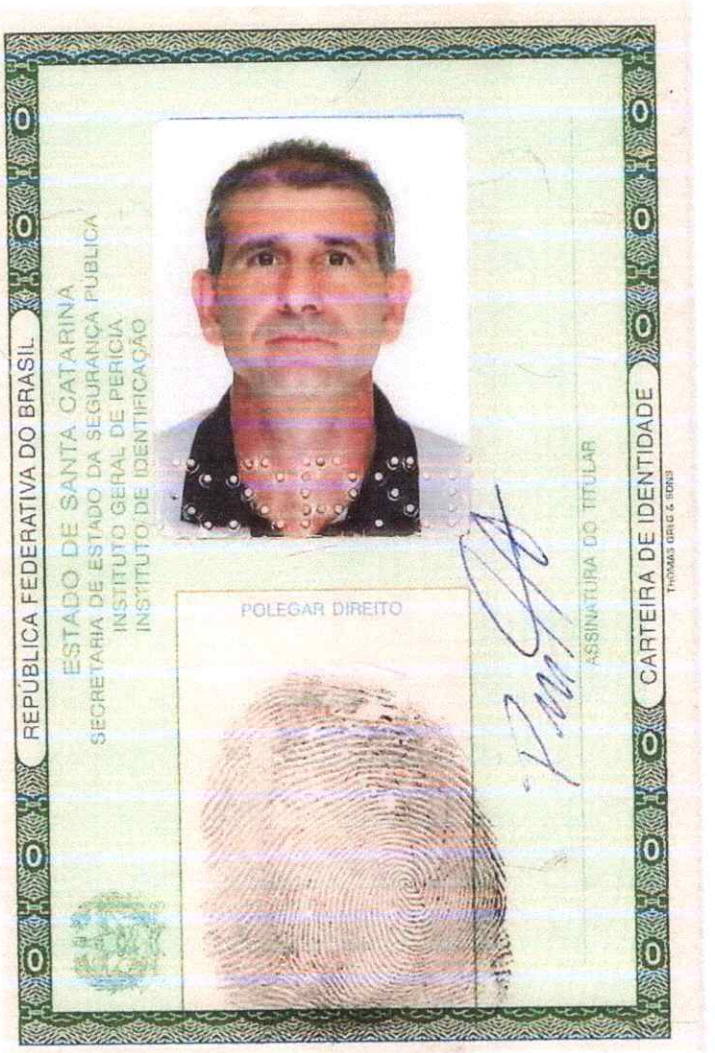
RIO DO SUL - SC

Renata Botelho Brasil da Silva
Perita Criminal ICP/SC
Matrícula 656.480-1

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.123.229/0001-62 representada pelo(a) Sr(a) PAULINO MORETTI, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio do Sul, 21 de Janeiro de 2026.

Paulino Moretti